ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: ( ) SIM (X) NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o objetivo principal de qualquer gestão municipal, estadual, distrital e federal, liga-se a manutenção do interesse público em todos os âmbitos da vida do cidadão. Com isso, pode-se afirmar que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, busca, mais do que nunca, o atendimento ao interesse público.

Frente a este cenário, é pertinente destacar, de forma categórica, além do que foi exposto acima, que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologias, vêm esforçando-se com objetivo de dotar o seu município de eficientes elementos, em todos os âmbitos, que mostrem referenciais de desenvolvimento e, acima de tudo, façam valer o ideal de segurança, cuidado e compromisso com a população do Município de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, em benefício da população, abarcando o interesse público em todas as suas formas de manifestação, o atendimento a necessidade se desenvolve, neste caso, com a contratação de 1 (um) lote com 5 (cinco) itens, ambos especificados abaixo.

Tal objeto, como destrinchado acima, é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades das unidades gestoras citadas.

A crescente digitalização dos serviços públicos municipais, tornou o acesso à internet um recurso indispensável para o funcionamento da Administração Pública, considerando a necessidade de utilização contínua de sistemas informatizados,

plataformas governamentais, ferramentas de comunicação institucional e mecanismos eletrônicos de tramitação, armazenamento e compartilhamento de informações. Nesse cenário, a ausência de conectividade adequada ou a ocorrência frequente de instabilidades pode comprometer o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais, ocasionando atrasos nos procedimentos internos e dificuldades na prestação dos serviços à população.

No Município de Ipixuna do Pará, a necessidade de assegurar conectividade estável, contínua e compatível com as demandas institucionais decorre da dependência dos órgãos municipais em relação aos recursos tecnológicos utilizados na execução de suas atribuições. A Prefeitura Municipal e as Secretarias, necessitam de acesso permanente à internet para consultar sistemas oficiais, transmitir dados, encaminhar documentos, realizar procedimentos administrativos eletrônicos, produzir relatórios, prestar informações aos órgãos de controle e manter a comunicação com instituições públicas de diferentes esferas governamentais.

A necessidade administrativa consiste, portanto, em assegurar condições adequadas de conectividade para o funcionamento regular dos setores municipais, mediante solução capaz de proporcionar estabilidade, disponibilidade, desempenho e confiabilidade na transmissão de dados. A contratação de empresa especializada para fornecimento de Link Dedicado de Internet, apresenta-se como alternativa destinada a atender essa demanda, considerando a importância da continuidade dos serviços tecnológicos para a execução das atividades públicas e para a redução dos riscos associados à indisponibilidade da conexão.

No âmbito da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de menor porte, a conectividade constitui suporte essencial para a realização de atividades administrativas cotidianas, incluindo o acesso a sistemas corporativos e governamentais, a comunicação por correio eletrônico e aplicativos institucionais, a consulta a portais oficiais, a emissão de documentos, a tramitação de processos eletrônicos e a elaboração de relatórios. A instabilidade ou interrupção do acesso à internet, pode prejudicar o andamento dos procedimentos internos, dificultar a troca de informações entre os setores e reduzir a eficiência dos serviços disponibilizados à população.

Em relação à Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de conectividade decorre da utilização de plataformas educacionais, administrativas e governamentais

indispensáveis à gestão da política municipal de ensino. O acesso à internet, permite a utilização de sistemas vinculados ao Ministério da Educação, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e a outros órgãos competentes, possibilitando a alimentação de dados, o acompanhamento de programas, a realização de procedimentos administrativos, o envio de informações e a comunicação entre a Secretaria e as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Além das demandas relacionadas à gestão educacional, a conectividade é necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas das escolas, a comunicação entre gestores, professores e demais servidores, bem como para a utilização de ferramentas digitais de apoio ao trabalho pedagógico. A interrupção ou instabilidade da conexão pode dificultar o cumprimento de obrigações administrativas, comprometer o acesso às plataformas utilizadas pela rede de ensino e ocasionar atrasos no encaminhamento de informações.

Na área da Saúde, a necessidade de acesso contínuo à internet está relacionada à utilização de sistemas de informação, plataformas governamentais e ferramentas tecnológicas necessárias à gestão e à execução dos serviços públicos de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades dependem da conectividade para registrar atendimentos, transmitir e atualizar informações, acompanhar procedimentos, emitir relatórios, consultar orientações técnicas e utilizar sistemas vinculados ao Ministério da Saúde, ao Sistema Único de Saúde e a outros órgãos competentes.

A conectividade, também, contribui para a comunicação institucional entre os profissionais e os setores da rede municipal de saúde, favorecendo o encaminhamento de informações e a realização das atividades necessárias à organização dos serviços. Nesse contexto, a necessidade identificada consiste em garantir condições tecnológicas que permitam o funcionamento adequado dos sistemas utilizados, reduzindo os riscos de interrupção das rotinas administrativas e contribuindo para a continuidade das ações e dos serviços de saúde oferecidos à população.

Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o acesso à internet é necessário para a operacionalização das atividades de gestão, acompanhamento e execução das políticas públicas socioassistenciais. A utilização de sistemas relacionados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos programas sociais, aos cadastros,

aos registros de atendimentos e ao acompanhamento de benefícios e serviços exige conectividade que permita consultar, inserir e atualizar informações, elaborar relatórios e manter comunicação com os órgãos municipais, estaduais e federais. A indisponibilidade do serviço, pode dificultar a execução dos procedimentos administrativos, prejudicar a atualização dos registros e comprometer o acompanhamento das ações destinadas à população atendida pela política de assistência social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, também, necessita de conectividade para realizar atendimentos, atualizar cadastros, encaminhar informações e desenvolver outras atividades relacionadas à organização dos serviços socioassistenciais. Considerando a relevância dessas ações para o atendimento das demandas sociais do Município, a manutenção de uma conexão estável representa uma necessidade operacional para assegurar o funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria e favorecer a continuidade dos serviços destinados, especialmente, às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

No que se refere à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de conectividade está associada à execução de atividades administrativas, técnicas e de fiscalização ambiental. O acesso à internet, permite consultar sistemas e plataformas ambientais, acompanhar processos, inserir e obter informações, elaborar documentos, realizar pesquisas e manter comunicação com órgãos públicos estaduais e federais. Esses recursos são importantes para o desenvolvimento dos procedimentos relacionados à gestão ambiental e para o compartilhamento de informações necessárias ao cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria.

A instabilidade ou indisponibilidade da conexão, pode dificultar o acompanhamento de processos administrativos, atrasar o encaminhamento de documentos e prejudicar a comunicação com outras instituições públicas. Por essa razão, a disponibilidade de internet com desempenho e confiabilidade adequados constitui uma necessidade para proporcionar melhores condições de trabalho às equipes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contribuindo para a execução das atividades de fiscalização, monitoramento e gestão ambiental.

Diante das necessidades identificadas nos diferentes setores da Administração Municipal, verifica-se que a conectividade não representa apenas um recurso auxiliar, mas uma condição necessária para a continuidade de diversas atividades públicas. A

indisponibilidade do serviço, pode produzir efeitos sobre o funcionamento dos sistemas informatizados, a comunicação institucional, a execução de procedimentos administrativos e o cumprimento de obrigações perante os órgãos governamentais. Assim, a solução a ser contratada deverá atender às demandas de conectividade dos órgãos e unidades abrangidos, observando os requisitos técnicos e operacionais que serão estabelecidos no instrumento de planejamento da contratação.

A solução pretendida, deverá contemplar os recursos necessários à disponibilização do Link Dedicado de Internet, incluindo, conforme as especificações definidas no Termo de Referência, a infraestrutura necessária à prestação do serviço, a instalação, a configuração, a ativação, o monitoramento, a manutenção preventiva e corretiva e o suporte técnico. Também, será necessário estabelecer parâmetros de disponibilidade, desempenho e atendimento a falhas, de modo que a prestação contratual seja compatível com as necessidades da Administração Municipal e contribua para reduzir o tempo de indisponibilidade da conexão.

A contratação deverá considerar, ainda, a capacidade técnica e operacional da empresa responsável pela execução do serviço, bem como a disponibilização dos equipamentos necessários, quando prevista, e o atendimento às normas técnicas aplicáveis. A definição das velocidades, dos quantitativos, dos pontos de atendimento e dos demais requisitos específicos deverá ocorrer nos documentos técnicos da contratação, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, sem presumir características que ainda dependam de levantamento ou especificação pela Administração.

Dessa forma, a necessidade que fundamenta a contratação consiste em garantir à Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e às Secretarias Municipais abrangidas condições adequadas de acesso à internet para a execução contínua de suas atividades administrativas, educacionais, assistenciais, ambientais e de saúde. A solução, deverá contribuir para reduzir os impactos decorrentes de falhas de conectividade, melhorar o fluxo de informações entre os setores, assegurar o acesso aos sistemas necessários ao desempenho das atribuições institucionais e proporcionar melhores condições para a prestação dos serviços públicos municipais.

Sendo assim, o atendimento dessa necessidade está relacionado ao interesse público, uma vez que a continuidade e a eficiência das atividades administrativas

constituem elementos importantes para o funcionamento da estrutura municipal e para a execução das políticas públicas. Ao proporcionar conectividade compatível com as demandas dos órgãos municipais, a contratação poderá favorecer a organização dos procedimentos internos, a comunicação institucional e a manutenção dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios que orientam a Administração Pública e com os objetivos de eficiência, continuidade e adequada prestação dos serviços públicos.

Portanto, destaca-se, mais do que nunca, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância dos direitos individuais e coletivos (direitos e garantias fundamentais), dos princípios fundamentais, dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dos direitos sociais, entre outros.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - Trata-se de uma contratação, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, podendo ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se optar pela inversão de fases, de acordo com o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.113/2021, desde que devidamente justificado. Tal justificativa, deve consta no edital ou no Termo de Referência.

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos explícitos no Título III, capítulo V da Lei nº 14.133/2021;

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;

b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante

vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta

c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;

e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;

j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

s) Cláusula referente aos casos de extinção do instrumento contratual; e

t) Cláusula referente ao foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual, extrajudicial ou judicial.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

a) Habilitação Jurídica;

b) Habilitação técnica;

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e

d) Habilitação econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A Administração, poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostas na lei.

VII - As empresas deveram seguir estritamente todos os parâmetros do termo de referência e do instrumento convocatório;

VIII - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021 e, principalmente, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

IX - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021, deverá ser aplicada.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de

cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAIS DE CÁLCULO

A contratação, em apreço, abarcará as necessidades no município de Ipixuna do Pará. Sendo assim, vejamos a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo do presente objeto.

OBJETO				NÍVEL DE URGÊNCIA	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.				**BAIXO ( )** **MÉDIO ( )** **ALTO (x)**	
LOTE	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. DE ITENS**	**VALOR UNITÁRIO DO LOTE**	**VALOR TOTAL**
1	LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA.	MEGABYTE	5	R$ 439.488,00	R$ 439.488,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR PRELIMINAR**	**VALOR TOTAL PRELIMINAR**
1	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - SEC. MEIO AMBIENTE. ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - (100MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	MEGABYTE	1.200	R$ 13,08	R$ 15.696,00
2	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - PREFEITURA E DEPART. ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - (1.300MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOS OS	MEGABYTE	15.600	R$ 13,08	R$ 204.048,00

	EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS E SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER, PRAÇAS E TERMINAL RODOVIÁRIO.				
3	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - SEC. MUN. ASSISTÊ. SOCIAL. ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - (300MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MEGABYTE	3.600	R$ 13,08	R$ 47.088,00
4	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - SEC. SAÚDE. ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - (500MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MEGABYTE	6.000	R$ 13,08	R$ 78.480,00
5	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - SEC. EDUCAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - (600MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOS OS	MEGABYTE	7.200	R$ 13,08	R$ 94.176,00

	EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				

TOTALIZANDO R$ 439.488,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

Sem mais considerações, passa-se ao levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.

O levantamento de mercado, foi caracterizado a partir das experiências positivas de contratações anteriores **(NÃO NECESSARIAMENTE DESTE MUNICÍPIO)**. Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução a ser contratada, liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado acima.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará em ter viabilidade para que os serviços públicos funcionem. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

A inversão de fases, caso seja utilizada, prevista no §1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, se justificará frente a adoção da estratégia procedimental em que a fase de habilitação antecede a fase de julgamento das propostas. Tal escolha, visa assegurar que apenas licitantes com plena qualificação técnica; qualificação fiscal e trabalhista; qualificação jurídica; qualificação econômica-financeira; e experiência comprovada, participem da fase de lances, o que proporcionará uma disputa mais qualificada e um resultado final mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, a inversão das fases, nesse contexto, traria benefícios significativos, pois permitiria a verificação prévia das exigências do edital, à luz dos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Ao evitar que empresas não cumpridoras das exigências do edital participem da disputa de preços, a Administração reduz o risco de

propostas inexequíveis ou de má qualidade, garantindo que a competição ocorra apenas entre empresas devidamente habilitadas e tecnicamente aptas para a execução do objeto contratual.

Outro ponto importante, se constitui quando entendemos que essa abordagem permitirá à Administração avaliar com maior rigor o acervo técnico das empresas participantes, respeitando as exigências legais e os critérios estabelecidos no edital e em seus anexos técnicos. Ao delimitar a participação na fase competitiva apenas àquelas empresas que comprovarem previamente sua aptidão técnica, a Administração assegura maior controle sobre a regularidade e a exequibilidade das propostas, como citado acima, protegendo o erário público e assegurando a seleção de um fornecedor que realmente tenha condições de atender à demanda pública com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

Por fim, destaca-se que a escolha pela utilização do lote como forma de organização do objeto da contratação, justifica-se pela necessidade de agrupar os itens que apresentam características compatíveis e complementaridade na execução dos serviços de fornecimento de Link Dedicado de Internet, visando proporcionar maior eficiência administrativa, operacional e econômica à contratação. Essa estruturação, permite organizar os serviços de maneira integrada, favorecendo a padronização dos requisitos técnicos, a compatibilidade entre as soluções contratadas e a adequada coordenação da prestação dos serviços destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e das Secretarias Municipais abrangidas.

A adoção do lote, também, poderá contribuir para a simplificação dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual, uma vez que possibilita concentrar em um único conjunto os serviços tecnicamente relacionados, facilitando o acompanhamento das obrigações assumidas pela contratada, o controle dos níveis de qualidade e disponibilidade da conexão e a comunicação para a resolução de eventuais falhas. No caso dos serviços de internet, a organização dos itens em lote pode favorecer a uniformidade dos parâmetros de atendimento, suporte técnico, manutenção e monitoramento, desde que preservadas as especificidades e necessidades de cada ponto de instalação.

Sob a perspectiva econômica, o agrupamento dos itens em lote, poderá proporcionar ganhos de escala, otimização dos custos operacionais e maior racionalidade

na execução contratual, especialmente quando houver possibilidade de compartilhamento de recursos técnicos, infraestrutura, logística e equipes de atendimento. Além disso, a concentração dos serviços em um mesmo lote pode reduzir a multiplicidade de procedimentos administrativos relacionados à gestão de diferentes contratos, contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis na Administração Pública Municipal.

Em outro horizonte, observa-se a existência da possibilidade de impactos ambientais, mas existem, de pronto, medidas mitigadoras, são elas: I - Sanções em caso de crimes ambientas de acordo com o Código Penal Brasileiro, de acordo com a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e de acordo com os regulamentos municipais sobre o tema.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preços ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços ou os preços referenciais, foram desenvolvidos por meio da pesquisa de preço especializada e desenvolvida a partir do banco de dados/preços disponibilizados pela plataforma M2A utilizada pelo Município de Ipixuna do Pará. Vale dizer, que a plataforma M2A vincula todas as possibilidades abarcadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Sendo assim, o parâmetro utilizado foi: Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Diante disso, é importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da pesquisa especializada é de **R$ 439.488,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).** Tais, informações, comprovam a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Passa-se a descrição da solução como um todo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, se liga a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.**

Tal solução, descreve-se como um todo quando entendemos que: **I -** O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Link Dedicado de Internet, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e das Secretarias Municipais abrangidas pela contratação, proporcionando conectividade estável, contínua e compatível com as demandas administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos municipais. A solução deverá possibilitar o acesso adequado aos sistemas informatizados, às plataformas governamentais, às ferramentas de comunicação institucional e aos demais recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades públicas, contribuindo para a continuidade dos serviços, a eficiência dos procedimentos administrativos e o adequado funcionamento da estrutura organizacional do Município; e **II -** A contratação deverá contemplar os serviços e recursos necessários à disponibilização e ao funcionamento dos links de internet, incluindo, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, a instalação, a configuração, a ativação, a manutenção, o monitoramento e o suporte técnico, bem como os equipamentos e demais componentes necessários à execução contratual, quando aplicáveis. A solução, deverá observar os requisitos técnicos de desempenho, disponibilidade e qualidade definidos pela Administração Pública, considerando as necessidades específicas dos pontos de atendimento e buscando assegurar a continuidade da conectividade, a redução de interrupções e a adequada utilização dos recursos tecnológicos, em benefício da gestão municipal e da prestação dos serviços públicos à população.

Por fim, destaca-se, mais uma vez, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica,

transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância nos direitos individuais e coletivos (Direitos e garantias fundamentais), nos princípios fundamentais, nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos direitos sociais, entre outros.

Como instrumento de apoio, ressalta-se que a modalidade utilizada deve ser o Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se optar pela inversão de fases, de acordo com o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.113/2021, desde que devidamente justificado.

Passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a solução em apreço, não haverá parcelamento, tendo somente um lote, assim ficará:

OBJETO				NÍVEL DE URGÊNCIA	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.				**BAIXO ( )** **MÉDIO ( )** **ALTO (x)**	
LOTE	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. DE ITENS**	**VALOR UNITÁRIO DO LOTE**	**VALOR TOTAL**
1	LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA.	MEGABYTE	5	R$ 439.488,00	R$ 439.488,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR PRELIMINAR**	**VALOR TOTAL PRELIMINAR**
1	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - SEC. MEIO AMBIENTE.** **ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - (100MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE	MEGABYTE	1.200	R$ 13,08	R$ 15.696,00

	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.				
2	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - PREFEITURA E DEPART. ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - (1.300MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS E SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER, PRAÇAS E TERMINAL RODOVIÁRIO.	MEGABYTE	15.600	R$ 13,08	R$ 204.048,00
3	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - SEC. MUN. ASSISTÊ. SOCIAL. ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - (300MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MEGABYTE	3.600	R$ 13,08	R$ 47.088,00
4	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - SEC. SAÚDE. ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - (500MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE	MEGABYTE	6.000	R$ 13,08	R$ 78.480,00

	EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
5	**LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - SEC. EDUCAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO:** LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA - (600MBPS/MÊS), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS. TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS, CABOS E SUPORTE TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	MEGABYTE	7.200	R$ 13,08	R$ 94.176,00

TOTALIZANDO R$ 439.488,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

A opção pelo não parcelamento da solução, justifica-se pela necessidade de assegurar a integração, a padronização e a adequada coordenação dos serviços de fornecimento de Link Dedicado de Internet, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e das Secretarias Municipais abrangidas pela contratação. O agrupamento dos serviços, em um único lote favorecerá a uniformidade dos requisitos técnicos, dos níveis de qualidade, dos procedimentos de manutenção e do suporte técnico, além de facilitar o gerenciamento e a fiscalização contratual. Essa estruturação, também, poderá contribuir para a otimização dos recursos administrativos e operacionais, reduzindo a necessidade de coordenação entre diferentes prestadores de serviços.

Sendo assim, portanto, teremos 1 (um) lote com 5 (cinco) itens.

Passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Trouxemos à baila, de forma categoria, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva legal constitucional e infraconstitucional.

Seus moldes atendem ao interesse público, suprem as necessidades da população de Ipixuna do Pará e, principalmente, dão segurança aos munícipes.

Sem mais considerações, passa-se as providências para adequação ao ambiente do órgão.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluiu-se tal estudo técnico preliminar no **dia 22 de outubro de 2026.**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268

Assinado de forma digital por ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268
Dados: 2026.10.22 16:27:18 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241

Assinado de forma digital por WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241
Dados: 2026.10.22 16:27:30 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Diego Lopes da Silva (Licença Prêmio - Portaria nº 1.513/2026 - GS)
CPF nº 871.508.242-34

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.10.22 16:27:41 -03'00'

AUTORIDADE COMPETÊNTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

O presente mapa de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133 de 2021, diz

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> [...]
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;(LEI Nº 14.133 DE 2021)

Veja! Precisamos compreender que mapa de risco não é a matriz de risco positivado no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo assim, passa-se ao mapa de risco:

MAPA DE RISCO CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.	
EVENTOS DE RISCOS	**NÍVEL DE RISCO**
I - Ausência de Justificativa da Contratação; Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante; e Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
II - Extrapolamento dos prazos internos para finalização do Estudo Preliminar; Ausência de procedimento interno para elaboração de Estudos Preliminares; e Atraso na finalização do Projeto Básico /	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**

Termo de Referência e, consequentemente, atraso no processo licitatório.	
III - Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação; Falta de capacitação da equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis; e Contratação de serviços com falhas de especificação e necessidade de aditivo contratual.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
IV - Ausência de passagem de conhecimento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de gestão e fiscalização do contrato; Equipe indicada para fiscalização do serviço não contém nenhum colaborador da Equipe de Planejamento da Contratação e ausência de sistemática interna definida para passagem de serviços entre equipes; e Ausência de execução de todo ou parte do que foi definido no planejamento da contratação.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
V - Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão; Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos serviços e revisão final; Falta de Procedimento Operacional que padronize o processo de pesquisa de preços de projetos; Aditivos Contratuais; e Impugnação do edital por inexequibilidade orçamentária, Licitação com itens desertos.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
VI - Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor; As especificações de contratação do serviço não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto; e Possibilidade de interrupção do processo licitatório; e problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
VII - Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação (deserta); Plano de contratação com requisitos orçamentários insuficientes, levando a subprecificação; e Subpreço dos serviços, ocasionando licitação deserta ou	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**

fracassada.	
VIII - Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato; Ausência de previsão da solicitação de Atestado de Capacidade Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial; e não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
IX - Restrição à competitividade; Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas; e Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
X - Contratação de obra e serviços com fornecimento de projeto executivo; Custo do contrato subestimado pela ausência de projeto executivo; Atraso para EP início os serviços de reforma; aditivo de preço/valor do contrato; e Aditivo de prazo do contrato.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
XI - Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços de reforma contratados; Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso; e Interrupção da execução contratual, e retardo na prestação dos serviços.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
XII - Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos; Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
XIII - Fiscalização ineficiente do contrato; Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
XIV - Dificuldade de atendimento ao	**ALTO ( )**

cronograma físico financeiro inicial previsto; estimativa insuficiente das fases do cronograma físico financeiro; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	**MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
XV - Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços; Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda; e Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
XVI - A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato; Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada; Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pela Universidade; Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços; e Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
XVII - Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços; Limitação da disponibilidade de veículos para a locomoção, devido a restrições sanitárias; e Paralisação da obra e Impossibilidade de medição de serviços;	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
XVIII - O Fornecedor é incapaz de executar o contrato; Não possui responsável legalmente habilitado na empresa; A planilha de contratação não indicou a necessidade de alocação de Responsável Técnico para a obra em questão; Não emissão da Ordem de Início dos serviços; Ausência de emissão da ART ou RRT; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**

Passa-se a matriz de risco.

A presente matriz de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021. Diz

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Sendo assim, vejamos.

MATRIZ DE RISCO CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.	
EVENTOS DE RISCOS	**NÍVEL DE RISCO**
I - Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
II - Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
III - Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**

parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	
IV - Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
V - Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
VI - Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
VII - Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos.	**ALTO ( )** **MÉDIO (x)** **BAIXO ( )**
VIII - Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**
IX - Evento com potencial para levar o serviço de contatação ao colapso, determinando a interrupção do processo.	**ALTO ( )** **MÉDIO ( )** **BAIXO (x)**

Por fim, destaca-se as categorias de riscos, são elas: I - Operacional; II - Orçamentário; III - Legal; e IV - Imagem;

O risco operacional, é o evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

O Orçamentário, é o evento que pode comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do processo licitatório e, consequentemente, atrasos nas contratações de serviços técnicos.

O legal, é o evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades.

E, por último, o risco de imagem é o que pode comprometer a confiança da sociedade (parceiros, clientes, etc), na instituição.

Sem mais considerações, concluiu-se tal mapa de risco no **dia 22 de outubro de 2026.**

ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268

Assinado de forma digital por ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268
Dados: 2026.10.22 16:28:12 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241

Assinado de forma digital por WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241
Dados: 2026.10.22 16:28:23 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Diego Lopes da Silva (Licença Prêmio - Portaria nº 1.513/2026 - GS)
CPF nº 871.508.242-34

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.10.22 16:28:34 -03'00'

AUTORIDADE COMPETÊNTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0048 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PORTARIA Nº 1513/2026 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IPIXUNA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, Senhor **CARMINE LOURENÇO DEL GAIZO NETTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria de Nomeação nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Resolve:

I. Conceder ao(a) servidor(a) **DIEGO LOPES DA SILVA,** CPF Nº **871.508.242-34, TECNICO EM INFORMÁTICA** lotado(a) na **SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO,** 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, nos termos da Legislação vigente, a ser gozada no período de **01 de outubro a 30 dezembro de 2026**, referente ao período aquisitivo **2021/2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ipixuna do Pará, 08 de setembro de 2026.

CARMINE LOURENÇO DEL GAIZO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 001/2025